

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

2º AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEGETH Nº 02/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014 torna público e convoca os interessados para participar do processo de escolha relativamente ao segmento da defesa dos interesses dos produtores rurais, para representar a sociedade civil no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. INTRODUÇÃO

Consoante as disposições contidas na Constituição Federal, em especial nos artigos 182 e 183 relativos à Política Urbana, os quais foram regulamentados pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em suas diretrizes gerais, conforme dicitão ao inciso II do art. 2º, o qual normatiza que constitui diretriz fundamental da política urbana a garantia da gestão democrática da cidade, que é levada a termo por intermédio da "participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano".

E a gestão democrática se materializa, vis a vis disposições do art. 43 do Estatuto da Cidade mediante debates, audiências, consultas públicas, iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como pela constituição de órgãos colegiados de política urbana e conferências sobre assuntos de interesse urbano, em âmbito municipal, estadual e federal.

Assim, o presente Chamamento Público visa a garantia da participação de toda a sociedade do Distrito Federal na gestão do território, no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, que é o órgão superior da política de desenvolvimento urbano, conforme preconiza o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009.

2. OBJETIVOS

Escolha de representantes da sociedade civil, relativamente ao segmento da defesa dos interesses dos produtores rurais, em virtude de não restar demonstrado a apresentação da documentação solicitada das entidades que se inscreveram no Chamamento Público nº 02/2018 no segmento supracitado consoante ao constante no art. 28 do Regimento Interno do CONPLAN, para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano desta Unidade da Federação, com função consultiva e deliberativa de auxiliar a Administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana consoante disposições contidas nos artigos 218 e 219 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o estabelecido na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e neste Chamamento Público.

3. PRÉ-REQUISITOS

Poderão participar do processo de escolha de representantes para o CONPLAN:

3.1. entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses dos produtores rurais.

4. DO QUANTITATIVO DOS SEGMENTOS

4.1. um representante titular e um suplente de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses dos produtores rurais.

5. DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

5.1. As entidades de que trata o subitem 3.1 deste Chamamento Público que tiverem interesse em participar do processo de escolha para comporem o CONPLAN, devem realizar o credenciamento, no período de 31 de julho, horário ininterrupto, a 14 de agosto de 2018, imprerivelmente até às 18:00h (horário de Brasília), na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/>

5.2. O credenciamento de que trata o subitem 5.1 será realizado somente por via eletrônica e mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, conforme procedimentos indicados na página oficial do CONPLAN.

5.3. As entidades e as instituições representantes devem ter atuação no território do Distrito Federal.

5.4. As entidades de que trata o item anterior devem encaminhar, também, no ato do credenciamento os seguintes documentos, em formato PDF:

5.4.1. Registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição na Junta Comercial do Distrito Federal OU no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, OU documento aceito pela Receita Federal para expedição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, demonstrando que atuam há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, no segmento pleiteado para a indicação de representante da entidade junto ao CONPLAN.

5.4.1.1. Para comprovar a atuação mínima de 01 (um) ano na execução das atividades indicadas no seu ato constitutivo, conforme exigido na alínea "a" do inciso II do art. 1º c/c § 2º do art. 4º do Decreto nº 35.771/14, a entidade requerente deverá anexar documento, assinado por seu dirigente máximo, atestando a veracidade das informações prestadas, acompanhado de documentos comprobatórios da execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados ao seu segmento, ou ainda, à prestação de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e ou a órgãos do setor público com atuação no segmento pleiteado.

5.4.1.2. Para comprovação do disposto no subitem 5.4.1.1., a entidade deverá anexar cópias de convênios, contratos, parcerias ou outros instrumentos formais, ou, no caso de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e ou a órgãos do setor público, relatório elaborado pela entidade apoiada, que comprove a realização de atividades na área de atuação prevista no ato constitutivo da entidade, especificando as ações realizadas, o público atendido e os resultados alcançados.

5.4.2. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

5.4.3. Ata de Constituição, e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal.

5.4.4. Certificado de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.5. Comprovante de regularidade fiscal junto a Receita Federal e a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

5.4.6. Certidão negativa criminal dos dirigentes junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios.

5.4.7. Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição.

5.4.7.1. A relação nominal de que trata o subitem 5.4.7 deverá conter o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

5.5. Os documentos de que tratam os subitens 5.4.4, 5.4.5 e 5.4.6 deverão estar dentro do prazo de validade.

5.6. Cada entidade poderá realizar inscrição exclusivamente para um único segmento, e nos documentos de constituição - regimentos e estatutos devem constar expressamente o segmento a que concorre.

5.7. É vedada a alteração estatutária ou regimental anterior a um ano que objetiva adequar as entidades ou instituições para participação do processo de escolha dos representantes do CONPLAN, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014.

5.8. É vedada a anexação de documentação incompleta ou condicional.

5.9. É de inteira responsabilidade das entidades o credenciamento na página oficial do CONPLAN.

5.10. É permitida a anexação de cópia da documentação exigida neste item, desde que devidamente autenticada em cartório ou com a apresentação da documentação original.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES

6.1. A documentação apresentada pelos interessados para fins de credenciamento será analisada pela Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH.

6.2. A documentação do segmento deve ser identificada com a numeração conforme o subitem 4.1, de acordo com a atuação da entidade, estabelecida no inciso IX do §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no subitem 4.1 deste chamamento.

6.3. A divulgação das entidades e instituições no segmento pleiteado com credenciamento deferido e indeferido, se dará no dia 16 de agosto de 2018 na página oficial do CONPLAN conforme cronograma apresentado no item 8.

6.4. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação da lista das entidades e instituições credenciadas, no período de 16 de agosto, ininterrupto, a 21 de agosto de 2018, imprerivelmente até às 18:00h (horário de Brasília) contra a decisão que indeferir o credenciamento para participação do processo de escolha dos representantes do CONPLAN, conforme cronograma apresentado no item 8.

6.5. O recurso de que trata o subitem 6.4, deverá ser apresentado por escrito, em meio eletrônico, por intermédio do formulário disponível na página oficial do CONPLAN, conforme cronograma apresentado no item 8.

6.6. As decisões referentes ao credenciamento, e aos recursos, por parte das instâncias competentes da SEGETH, serão disponibilizadas no dia 23 de agosto de 2018, imprerivelmente, até às 18:00h na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/> conforme cronograma apresentado no item 8.

6.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 8.

6.8. A divulgação final das entidades e instituições credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública será divulgada no dia 24 de agosto de 2018 na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/> conforme cronograma apresentado no item 8.

7. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

7.1. A escolha das entidades que comporão o CONPLAN no segmento em pauta dar-se-á em reunião pública, no dia 28 de agosto de 2018, às 10h, no 2º andar, na sala de reuniões do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, localizado no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14 - CEP 70306-918, Brasília/DF.

7.2. Os representantes das entidades credenciadas devem retirar cartão de identificação, com vistas à escolha da entidade, imprerivelmente, no dia e local indicados no subitem 7.1, das 8:00h às 9:30h, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.3. O cartão de identificação de que trata o subitem 7.2, só será entregue ao representante legal da entidade mediante apresentação de documento de identificação ou por pessoa designada através do instrumento de procuração.

7.4. A escolha das entidades, por segmento, que comporão o CONPLAN, dar-se-á mediante voto aberto, utilizando-se os cartões de que trata o subitem 7.2, na reunião pública de que trata o subitem 7.1, deste Chamamento Público.

7.5. Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade com maior tempo de regular funcionamento, e sucessivamente, com maior número de associados deve indicar o representante no CONPLAN relativo ao segmento.

7.6. A homologação do resultado do chamamento público será divulgada no dia 30 de agosto de 2018 na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/>, no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de grande circulação, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.7. Cabe a cada entidade, na forma de seus respectivos Estatutos, Regimento Interno ou Ato Normativo próprio, indicar, via ofício, o nome do representante titular do CONPLAN e o respectivo suplente, e apresentar a documentação constante do Anexo I deste Edital de Chamamento Público, imprerivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da divulgação da homologação do resultado do Chamamento Público, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.8. Caso a entidade escolhida não indique o seu representante e respectivo suplente no prazo previsto no subitem 7.7, competirá ao seu representante legal representar a entidade no referido Conselho, cabendo ao Governador do Distrito Federal, sucessivamente, indicar o representante da entidade.

7.9. Cabe a Entidade e Instituição que teve seu processo de credenciamento homologado apresentar os documentos originais que foram anexados no ato do credenciamento.

7.10. A documentação original de que trata os itens 7.7 e 7.9, deverão ser apresentados no protocolo da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal localizada no Edifício Sede da SEGETH, Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, Térreo, de 2ª a 6ª - feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.11. Os representantes titulares e suplentes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

7.12. Os representantes escolhidos no segmento em pauta da entidade habilitada para ter assento no CONPLAN estão sujeitos às disposições e vedações da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e devem estar aptos aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, combinado com as disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal e legislação superveniente, bem como à Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

8. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
31 de julho de 2018	Publicação do Edital
De: 31 de julho, ininterrupto, a 14 de agosto de 2018, imprerivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
16 de agosto de 2018	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido.
De: 16 de agosto, ininterrupto, a 21 de agosto de 2018, imprerivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido

24 de agosto de 2018	Divulgação do Resultado do Recurso
26 de agosto de 2018	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública
28 de agosto de 2018	8:00h às 9:30h: Retirada do Cartão de identificação para votação (2º andar da Sala de Reuniões Edifício Sede da SEGETH - SCS, Qd 06 bl. A) 10:00h: Reunião Pública para escolha das entidades (2º andar da Sala de Reuniões Edifício Sede da SEGETH - SCS, Qd 06 bl. A)
30 de agosto de 2018	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público
30 de agosto a 04 de setembro de 2018	Indicação via Ofício do representante da entidade no CONPLAN (Titular e Suplente) com a apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
04 de setembro a 10 de setembro de 2018	Apresentação de documentação original da entidade e ou instituição homologada; e dos Representantes (Titular e Suplente) indicados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no item 5.1, deste Chamamento Público.

9.2. Cada entidade credenciada fará jus apenas a um cartão, de acordo com o credenciamento obtido.

9.3. O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

9.4. Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da SEGETH.

9.5. Compete às instâncias superiores da SEGETH dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público, desde que não contrariem as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014 e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

ANEXO I

Edital de Chamamento SEGETH - 02/2018
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1	2 (duas) fotos 3 X 4, coloridas
2	Ficha de cadastro http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
3	Cópias: Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F., do Título de Eleitor, do Contra Cheque (atualizado)
4	Comprovante de Votação ou Declaração de Quitação expedida por órgão Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
5	Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (dispensados da apresentação desta os maiores de 45 anos)
6	Número do PIS/PASEP e Data de Emissão (se necessário solicitar na CEF (PIS) ou BB (PASEP))
7	Cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo).
8	Cópia do Comprovante de Escolaridade
9	Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso)
10	Número da Conta Corrente do Banco de Brasília - BRB - (Caso não tenha, solicitar Ofício junto a Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP/SEGETH para apresentar ao Banco).
11	Declaração de bens e rendimentos ou Declaração IR Exercício 2018 ano base 2017
12	Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
13	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
14	Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/
15	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares - TCDFT http://www.tc.df.gov.br/web/tcdfi/certidao-de-regularidade-em-contas
16	Certidão Especial - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território - TJDF https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta
17	Certidão Negativa Justiça Federal TRF I: http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
18	Formulário de Solicitação de Nomeação ou Designação http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
19	Declaração de que não participa de outro Conselho http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
20	Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos http://www.segeth.df.gov.br/conplan/

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 52/2018 (*)

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QNN 23, Conjunto H, Lote 43, Ceilândia/DF, em nome da Sra. Maria Francisca Vidal, inscrita no CPF sob nº 101.8**2**53.

Brasília/DF, 20 de julho de 2018.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 140, de 25/07/2018, pág. 36.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 10/2017

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará REABERTURA da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA COM INVERSÃO DE FASES, do tipo MENOR PREÇO, regime PREÇO UNITÁRIO, do modo de disputa FECHADO para contratação do objeto especificado de empresa especializada na execução das obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação aos empreendimentos situados no Riacho Fundo II 3ª Etapa, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Com data e horário para credenciamento: 09h45min do dia 16 de agosto de 2018. Data de entrega e abertura dos envelopes: 10h15min do dia 16 de agosto de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 0392-004375/2017. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:141.00002027/2018-51, Objeto: Ampliação dos pontos de iluminação pública na SQN -209, Plano Piloto - DF, Favorecido: Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, no valor de R\$ 478.214,12 (Quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e doze centavos) RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, ato que ratifico em 27/07/2018 e determino sua publicação no DODF. RIANE NATALIA SOARES VASCONCELOS Administradora Regional do Plano Piloto/RA-I

Processo:141.00002030/2018-74, Objeto: Ampliação de iluminação pública no SAAN, etapa II (complementação), Plano Piloto - DF, Favorecido: Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, no valor de 283.242,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quarenta e quarenta e dois reais) RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, ato que ratifico em 25/07/2018 e determino sua publicação no DODF. RIANE NATALIA SOARES VASCONCELOS Administradora Regional do Plano Piloto/RA-I

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA-RA-III, CONVOCA o senhor ABEL ALMEIDA JUNIOR, CPF - 270.151.688-98, representante legal da empresa GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ - 09.665.939-0001-40, para fins de comparecimento à esta Administração de Taguatinga, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para fins de tratar de assunto relacionado aos processos n.º 132.001.454/2010 e 00020-00010433/2018-36 -SEI-GDF. O não comparecimento implicará em imediata inscrição na Dívida Ativa.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo; 133.000.1083/2018-59; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUSA ME - CNPJ: 18.297.749.0001-08; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços que trata o grupo 8, Itens 29 e 31, consoante especifica de licitação pregão nº 061/2018. Locação de painel de LED, e extintor de incêndio nos dias 24/06 e 30/06 assim como nos dias 01/07 e 15/07, na Praça da Bíblia, na Praça do Laço e no INCRA 8, em comemoração ao "85º Aniversário da cidade de Brazlândia"; Valor total de R\$ 28.908,36 (vinte e oito mil novecentos e oito reais e trinta e seis centavos); Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 0061/2018/SCG/SEPLAG documento SEI 8780435; Edital da contratação: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.5951 - (EPE) Apoio a Eventos Culturais Esportivos em Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 120; Nota de Empenho: 2018NE00205; data de emissão: 22/06/2018; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da assinatura 22/06/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Roberto Sa Rodrigues, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo; 133.000.1083/2018-59; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - ALTO RELEVO PRODUÇÕES E EVENTOS FOTOGRAFICOS - CNPJ: 07.365.598/0001-61; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de que trata o lote 2, itens 9,10 e 11 consoante especifica o edital de licitação nº 61/2018, documento SEI 8780435 e proposta documento SEI 9429556. Para os serviços de sonorização e iluminação nos dias 24/06, 30/06 assim como nos dias 01/07 e 15/07, na Praça da Bíblia, na Praça do Laço, no INCRA 8, em comemoração ao "85º Aniversário da cidade de Brazlândia" Valor total de R\$ 46.330,00 (quarenta e seis mil trezentos e trinta reais); Fundamentação Legal: ei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 a Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.6063 - (EPE) Apoio a Eventos Culturais e Esportivos em Brazlândia-Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 120; Nota de Empenho: 2018NE00201; data de emissão: 22/06/2018; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da assinatura 22/06/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Danielle Ferreira Gonçalves, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018
PROCESSO SEI nº: 0144-000024/2018. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 03.602.202/0001-00 e a empresa COMPANHIA DE SAANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37; DO OBJETO: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em caráter continuado, nas unidades consumidoras localizadas nos prédios e próprios dessa Administração Regional localizados no Centro de Convivência do Idoso Q 102 setor "B" Praça Linear; Rua Gameleira Sede Adm SCE rua 44-"A" Campo Central Vestiário; SCE Praça Central Lt O1-"A" Feira Permanente São Sebastião; Residencial Oeste Q 104 Cj. O5 casa 09 SCE - Rua Gameleira Sede Adm. Regional São Sebastião; SCE Rua Gameleira sede Adm. Reg. São Sebastião Residencial Oeste Q 102 Praça Linear 3, setor "B"; Vila Nova Rua Terminal SCE Rua Gameleira sede Adm. Parque Agropecuário; São Francisco QD. O8 SCE R Gameleira sede Adm. São Sebastião São Francisco Q 8 Quadra de Esportes; São Bartolomeu SCE Gameleira sede Adm. São Sebastião Centro Esportivo de São Sebastião; SCE Rua Gameleira sede Adm. Residencial Oeste Q 101 conj 8 Lote 2; Resid. Oeste 104 cj.O5 SCE casa 10 Rua Gameleira